vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa, (27.06.90)

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 318, DE 27 DE JUNHO DE 1.990

"Autoriza doação de bem móvel"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Município autorizado a doar à Associação de' Educação do Homem de Amanhã, entidade Assistencial, CGC nº 51.924.611/0001-67, sito à Rua dos Tavares s/nº - bairro Pratinha, uma Bomba Hidráulica nº tombamento 4441 - Marca Rockfer modelo' PB-70, com vazão 2.200 litros/hora, movida à roda D'agua de pás plena, com diâmetro de 1,10 m e largura aproximada de 0,46 m ' com cavalete, com avaliação de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco' mil cruzeiros), conforme Laudo da Comissão nomeada pela Portaria nº 554 de 10/05/1.990.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A doação será formalizada por tempo administrativo, que transcreverá o laudo avaliatório e a Portaria que designou os peritos.

ARTIGO 2º:- O presente bem está sendo doado por se tratar de material inservível para a Prefeitura.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara mUnicipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias de junho de mil novecentos e noventa (27/6/90)

Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE